



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 139/2021

DATA: 26/03/2021

SÚMULA: Nomeia membros para compor o Programa Nossa Gente Paraná.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o **PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ:**

COMITÊ MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Titular: Jair Gonçalves

Suplente: Pedro Márcio dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Soeli Sampietro Prestes

Suplente: Arioto José Nunes Machado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular: João Maria de Camargo

Suplente: Elisangela Teixeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Alain Cesar Abreu

Suplente: Meuri G. Macedo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO

Titular: Enilson Maciel

Suplente: Rosa do Belém Tussolini

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Titular: Jocelino Vitorino Alves

Suplente: Eromar Frank

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO

Titular: Króis Sampietro Prestes

Suplente: João Ricardo Sivercoski

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Titular: Cleverson M. dos Santos

Suplente: Jonas Tavares

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: Elias Prestes

Suplente: Pricila Prestes Ferreira dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Titular: Albino R. dos Santos Neto

Suplente: Sandro dos Santos Bonetti

COMITÊ LOCAL

Dioneia Edlyng Maciel

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

Barbara Christiane Pilatti

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

Márcia Ferreira Nogueira

Equipe Volante do CRAS

Márcia Regina dos Santos Cogo

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Suzete Batista Borges

Raquel Gomes Sliachticas

Franciele Aparecida Iensen

Eroni Aparecida de Camargo

Edalcléia Soraya Cavalheiro

Debora Karine Pereira Piasecki

Elenice Borges Tesseroli

Marinez Tonet de Camargo

Cadastro Único e Programa Bolsa Família

Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Secretaria Estadual de Educação

Secretaria Municipal de Saúde

CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

Secretaria M. de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação

Agência do Trabalhador

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 206/2020, de 15/09/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 26 de Março de 2021.



José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal